



Ministério liderado por Ana Mendes Godinho garante atualização do RSI em 2023 acima da inflação registada este ano.

SEGURANÇA SOCIAL

Governo descongela RSI após três anos sem seguir a lei

Ministério da Segurança Social garante que valor irá aumentar em 2023 acima da inflação. Mas não explica a razão pela qual este ficou estagnado, desde 2019, em 189,66 euros. Investigadores mostram-se surpreendidos e jurista defende que valor deveria ter subido.

MARIA CAETANO
mariaacaetano@negocios.pt

Após três anos sem atualização, o valor de referência do Rendimento Social de Inserção vai avançar no próximo ano, num aumento acima da inflação e em linha com aquela que for a subida do inde-

xante de apoios sociais (IAS), apurada no final deste ano a partir de inflação e crescimento do PIB.

A garantia é dada pelo Governo, em resposta ao Negócios que promete nova portaria para a subida daquela que é a prestação de rendimento mínimo nacional destinada a reduzir a intensidade da pobreza entre os mais pobres. O valor está desde 2019 congelado nos 189,66 euros, apesar de a lei implicar alterações em função de subidas no IAS, que se elevou em 1,7% nos últimos quatro anos.

“O Rendimento Social de Inserção (RSI) vai ser atualizado, por portaria, em linha com a valorização do IAS”, diz o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O valor do IAS será atualizado em janeiro de acordo com o que está previsto na lei. Esta determinará, com base na evolução do crescimento económico, que o indexante suba em 2023 no valor da inflação média dos 12 meses até novembro (sem habitação) somado a um quinto da subida média

do PIB nos dois anos até ao 3.º trimestre deste ano. A proposta de Orçamento do Estado para 2023 antecipou, em outubro, um aumento de 8%, que poderá ter mais algumas décimas devido a indicadores acima do esperado.

“Norma mal feita” e não aplicada

O RSI é uma das prestações da Segurança Social que é definida em relação ao IAS (43,525% do indexante, na última portaria de atualização, de 2019), e o relatório da

proposta do Governo sugere mesmo um efeito automático da subida do IAS. “Este indexante é o valor de referência para o cálculo e determinação de diversos apoios sociais, tais como o Abono de Família, a Prestação Social para a Inclusão, o Rendimento Social de Inserção, entre outros, podendo impactar a vida de 1,6 milhões de beneficiários”.

Mas, a prática dos últimos anos não tem sido essa. Desde 2018 que a legislação do Governo passou a definir o RSI em função



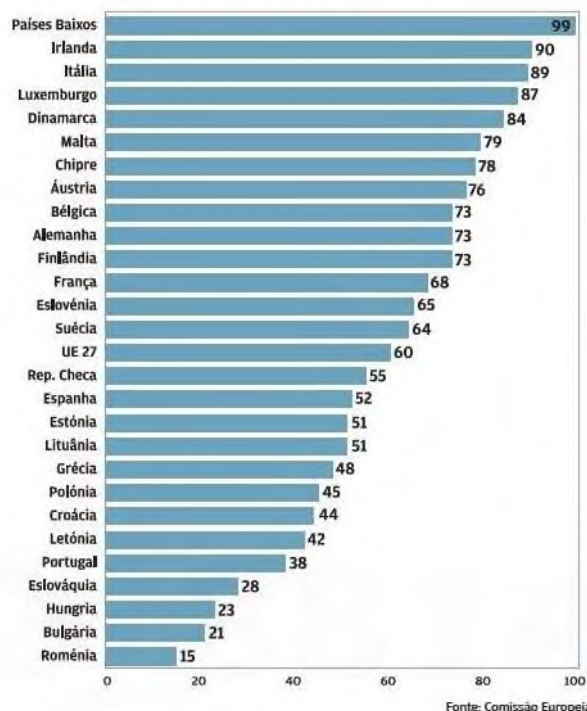
ID: 102309259

21-11-2022

O 5.º RENDIMENTO MÍNIMO MAIS FRACO

Peso do rendimento mínimo no limiar de pobreza por país em 2019, em percentagem

Pelos cálculos da Comissão Europeia, o rendimento social de inserção representa apenas 38% do limiar da pobreza nacional, medido com base nos anos de 2018 a 2020 (estava em 554 euros mensais neste último ano). É o quinto com pior adequação na avaliação de Bruxelas.



de uma percentagem de IAS que é traduzida depois no mesmo diploma por um valor absoluto em euros. Em 2019, a última atualização determinou que “o valor do rendimento social de inserção corresponde a 43,525 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, 189,66 euros”.

Este último valor é aquele que o Instituto de Segurança Social aplica ainda neste ano, conforme consta de guia prático sobre o RSI publicado em janeiro deste ano e informa também a linha de atendimento telefónico da Segurança Social. O valor surge também na informação de referência atualizada pela Comissão Europeia em 2022. Os 189,66 euros representam agora apenas 42,793% do IAS, que está em 443,20 euros.

Questionado por várias vezes pelo Negócios, o Governo não explicou o congelamento, nem qual o entendimento que faz da lei. O regime que criou o RSI, alvo de sucessivas alterações ao longo dos anos, mantém que “o valor do rendimento social de inserção corresponde a uma percentagem do valor do indexante dos apoios sociais a fixar por portaria do membro do

Governo responsável pela área da solidariedade e da Segurança Social.”

Também fica por esclarecer qual a base que será tida em conta na subida de 2023: se os 189,66 euros ou os 43,525% do IAS, que seriam neste ano 192,90 euros.

Para Luís Miguel Monteiro, advogado especialista em Direito da Segurança Social, não há dúvidas: “A um aumento do indexante dos apoios sociais deveria corresponder automaticamente um aumento do valor do RSI porque a última portaria que o definiu definiu-o numa percentagem.” Já a menção dos 189,66 euros é “um mero cálculo aritmético da aplicação da percentagem”. “É uma fotografia no momento da saída da lei”, descreve. “A norma está mal feita”, defende também.

Investigadores surpreendidos

Para quem desenvolve estudos na área da pobreza, também não há dúvidas: o valor de referência do RSI deveria estar hoje acima daquele que é utilizado pelo Instituto de Segurança Social. É o caso do Observatório de Luta contra a



O Rendimento Social de Inserção vai ser atualizado, por portaria, em linha com a atualização do indexante de apoios sociais.

FORNE OFICIAL
Ministério do Trabalho,
Solidariedade e Segurança
Social

A um aumento do IAS deveria corresponder automaticamente um aumento do valor do RSI.

LUÍS MIGUEL MONTEIRO
Jurista



Pobreza da Cidade de Lisboa, da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN), que num relatório deste ano assume os 192,90 euros com estando em vigor. Também a rede Colabor, num relatório sobre o RSI de 2020, assumiu um valor de 190,99 euros para esse ano (43,525% do IAS de então, nos 438,81 euros).

Contactados, responsáveis pelos estudos de ambas as organizações mostram-se surpreendidos com o facto de o valor de RSI não ter sido atualizado desde 2019. Sónia Costa, do Observatório da EAPN, e Frederico Cantante, do Colabor, estão entre os investigadores da área para quem a expectativa seria a de um ajustamento automático. Também Fernando Diogo, especialista da Universidade dos Açores, reflete o mesmo pressuposto ao Negócios, admitindo que o automatismo das subidas possa ter sido “cortado” na formulação legislativa do Governo. O sociólogo lembra porém que “a ideia da criação do indexante de apoios sociais foi precisamente para haver os automatismos” na atualização de prestações como esta. ■

Numa década, o RSI perdeu força para reduzir pobreza

Apesar de ter sido historicamente o primeiro rendimento mínimo da UE, surgindo em 1996, o Rendimento Social de Inserção (RSI) é hoje apenas o 23.º do bloco em capacidade de reduzir a intensidade da pobreza, mostram os dados da Comissão Europeia publicados no último mês. E a adequação da prestação tem vindo a re-
cuar.

Segundo o novo relatório de avaliação às medidas de rendimento mínimo adotadas nos diferentes Estados-membros, o valor do RSI representava em 2019 apenas 38% do limiar de pobreza nacional (alissado em valores de três anos).

A percentagem mede a adequação da prestação para cumprir a sua função, e surge como a quinta mais baixa entre os 27, após um retrocesso de seis pontos percentuais entre 2010 e 2020 (de três pontos desde 2015).

A adequação da medida de rendimento mínimo nacional compara com uma média de 60% no conjunto da União Europeia, e supera apenas Roménia, Bulgária, Hungria e Eslováquia.

No documento, no qual Bruxelas assume também que o RSI é definido como percentagem do indexante de apoios sociais, o valor português é também comparado com os sa-

lários mais baixos, fica em 26% (46% na média da UE) nos dados que consideram metade da média salarial nacional.

Os indicadores de adequação portugueses ficam “significativamente abaixo” das médias europeias, assinala o documento, que nota a erosão da força dos valores de rendimento mínimo um pouco por todo o bloco. A exceção são países que avançaram com medidas de rendimento mínimo há poucos anos, como Itália e Grécia, conseguindo assim progressos.

Em Portugal, o valor de referência do RSI mantém-se ainda nos 189,66 euros, praticamente inalterado face àquele que era o valor em 2010, de 189,52 euros.

Os valores recebidos pelos beneficiários, porém, são geralmente diferentes, devido ao facto de o RSI ser uma prestação diferencial. Os beneficiários recebem a diferença entre os rendimentos que têm e o valor de referência, assegurando-se que têm esse mínimo para garantir despesas necessárias à sobrevivência. O valor de prestação por agregado é calculado em função dos membros da família do beneficiário que pede o RSI (70% do valor de referência para outros adultos e 50% por criança).

Em média, em setembro, cada beneficiário recebia 117,98 euros, segundo as estatísticas da Segurança Social.

A prestação tem regras apertadas e é acessível apenas a quem tem rendimentos abaixo do valor de referência, com limites também ao valor de imóveis da família, por exemplo. Os beneficiários ficam também obrigados a um contrato de inserção e a medidas de ativação no mercado de trabalho. ■

Adequação do RSI fica “de forma significativa abaixo” da média da UE.

MARIA CAETANO